



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO Nº. 026/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS REFERENTES À ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, NÚCLEO DE APOIO À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF PROGRAMA MELHOR EM CASA - SAD, CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE CADASTRO DE RESERVA EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.**

Inicialmente cabe inferir sobre a Comunicação Interna nº 120/2021/ASE.GAB, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde informa que se excedeu o prazo referente a proposta apresentada pela FUNDEP para prestação de serviços técnicos referentes à organização, elaboração e à realização de processo seletivo público de provas e títulos e, à vista disso, seria elaborado novo processo contratual condizente com a nova realidade.

Assim, solicitou o encerramento do presente processo de dispensa, na qual foi encaminhado para posicionamento jurídico da Assessoria Jurídica.

O Assessor Jurídico, Alexssander Rodrigues B. Silva, emitiu parecer jurídico, datado em 06/08/2021, elencando que considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde a Administração Pública possui autonomia para anular os seus atos nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93;

*“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”*

Do presente dispositivo legal extrai-se que há margem para que a Administração revogue um ato por razões de interesse público. Nesse mesmo sentido, inclusive, corrobora o Supremo Tribunal Federal ao editar a Súmula nº 473, vejamos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*“Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Dessa forma, declaramos revogado todos os procedimentos relativos a Dispensa nº. 004/2020.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Lagoa Santa, agosto de 2021.

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
**Secretário Municipal de Saúde**



## TERMO DE REVOGAÇÃO pdf

Código do documento c9a0b750-39d0-4f89-b6ec-110f9b4dc776



### Assinaturas



Gilson Urbano de Araújo  
gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou

*Gilson Urbano de Araújo*



MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA  
moniquecoelho@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

*Monique Duarte Coelho de Oliveira*

### Eventos do documento

#### 18 Aug 2021, 15:51:05

Documento número c9a0b750-39d0-4f89-b6ec-110f9b4dc776 **criado** por MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA (Conta 304b0835-814a-427f-8841-36c74a67d51d). Email :moniquecoelho@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-08-18T15:51:05-03:00

#### 18 Aug 2021, 15:53:28

Lista de assinatura **iniciada** por MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA (Conta 304b0835-814a-427f-8841-36c74a67d51d). Email: moniquecoelho@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-08-18T15:53:28-03:00

#### 19 Aug 2021, 09:40:49

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou** (Conta b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 59092) - **Geolocalização:** -19.651037499999997 -43.895960699999996 - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE\_ATOM: 2021-08-19T09:40:49-03:00

#### 19 Aug 2021, 16:10:42

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA **Aprovou** (Conta 304b0835-814a-427f-8841-36c74a67d51d) - Email: moniquecoelho@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 8404) - **Geolocalização:** -19.651037499999997 -43.895960699999996 - Documento de identificação informado: 015.322.256-52 - DATE\_ATOM: 2021-08-19T16:10:42-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):44b6f0d89fd6f6d014e7a8f7186035c3579032775d1a9a6df1e85f39f0b29581

(SHA512):68523b05f39b4194edb8ac6b8fb3621669c37ebf74985a64ff6aeeb330d45042762b354db2349a059eda5356cab8cf8ff3a6a7463f6f4ef503ca73c7d19e19c





---

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**